



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017
Atualizada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021

Resolução Nº29/2023, de 20 de setembro de 2023.

Dispõe sobre aprovação do Projeto “É Hora de Brincar II Edição/2023,” que será executado com recursos do CRAS Estadual/Criança Feliz.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Irauçuba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, atualizada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, em **Reunião Ordinária** no dia 20 de setembro de 2023, de acordo com suas competências estabelecidas no Art. 18 da Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012 resolve:


RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o Projeto “É Hora de Brincar II Edição/2023,” que será executado com recursos do CRAS Estadual/Criança Feliz;

Artigo 2º: O projeto irá promover a integração das crianças e seus responsáveis inseridos nos programas sociais, através de atividades lúdicas e culturais, valorizando a importância do brincar para o desenvolvimento infantil;

Artigo 3º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 20 de setembro de 2023.


Giselle dos Santos Martins Rodrigues

Presidente do CMAS

Portaria GAB/PMI Nº 1.137/2023



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017
Atualizada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021

CONSELHEIROS:

Gilphandy Massimiliano Souza da Silva
Mário Volobeniça Mendes Fernandes.
Luís Roberto Albuquerque Filho Gomes
Valéria Lima Rodrigues
Antônio Elson Cardoso
Layane Kelly Silva Sousa
Aline Trajano de Sousa.